



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

LEI Nº 070/2004.

EMENTA: Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2005 a 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Plenário da Câmara de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio do Prefeito do Município de Ingazeira para o período 2005 a 2008, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais;

§ 1º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para o mesmo período.

§ 2º - O Subsídio de Secretário Municipal será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo 1º e seus parágrafos, serão reajustados anualmente em janeiro de 2006, 2007 e 2008, de acordo com o IGPM médio dos doze meses imediatamente anteriores ou outro índice oficial do Governo que o venha a substituir.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação., contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 29 de julho de 2004.


JOSÉ PESSOA VERAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA
CRESCENDO NO NOVO MILÊNIO



*Recebido em
30/07/04
[Handwritten signature]*